

P O R T A R I A Nº 870/2025

=====

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que consta no Processo nº 08779/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por prorrogação, por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 10/03/2025 a 08/04/2025 perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **GERALDO LUIS DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5709, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 20 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal